Resolução n.º 144, de 28 de outubro de 1996.

Institui a galeria dos ex-presidentes da Câmara Municipal de Indianópolis.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Carlos Roberto Souto da Silva, Presidente, nos termos do art. 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica instituída, em caráter permanente, a galeria dos ex-presidentes da Câmara Municipal de Indianópolis.

Parágrafo único. A galeria, de que trata este artigo, consiste em espaço reservado no prédio da Câmara, no qual serão afixadas, em moldura padronizada, as fotografias dos ex-presidentes da Casa.

Art. 2º. Fica a Mesa Diretora autorizada a realizar as despesas necessárias à execução desta Resolução, as quais correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de outubro de 1996.

Carlos Roberto Souto da Silva
Presidente

José Joaquim Pinto (Barroso)
Secretário